Ilha Comprida – SP, 03 de fevereiro de 2020

SUBSTITUTIVO Nº01 AO PROJETO DE LEI Nº126

"Institui o Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos e Reciclagem de Lixo na cidade de Ilha Comprida e dá outras providências".

GERALDINO JUNIOR BARBOSA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos e Reciclagem de Lixo na cidade de Ilha Comprida.
§ 1º O Programa de Coleta Seletiva será integrado ao Sistema de Limpeza Urbana do Município de Ilha Comprida.
§ 2º Entende-se por resíduos sólidos para reciclagem de lixo, os resíduos provenientes de domicílios ou de qualquer outra atividade que gere resíduos com características dos domiciliares ou a estes equiparados, tais como: papel, papelão, plástico, vidro, madeira, metais, alumínio e outros materiais reaproveitáveis.

Art. 2º Os materiais recicláveis recolhidos pelos caminhões da Coleta Seletiva deverão ser entregues às cooperativas ou associações do Programa de Coleta Seletiva para triagem e comercialização.
§ 1º As cooperativas e associações deverão estar regularmente conveniadas com a Prefeitura de Ilha Comprida.
§ 2º A Prefeitura Municipal, por meio de regulamentação desta lei, deverá estabelecer os critérios para a realização dos convênios com as Cooperativas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessárias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições legais anteriores sobre o tema.

Plenário dos Emancipadores, 03 de fevereiro de 2020.

Andressa Marques Moreira Ceroni
Vereadora – SD

JUSTIFICATIVA

A efetiva implantação da coleta seletiva em todos os municípios brasileiros vai demandar um grande esforço dos cidadãos, das empresas e dos poderes públicos, nos três níveis de governo. A consecução desse desafio depende de uma ampla conscientização de todos os atores envolvidos sobre a importância e as vantagens da coleta seletiva.

Plenário dos Emancipadores, 03 de fevereiro de 2020

Andressa Marques Moreira Ceroni
Vereadora – SD